



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE INSPEÇÃO N° 02/2021 Cláudia, 30 de agosto de 2021.

UNIDADE AUDITADA	Secretária Municipal de Educação
GESTOR DA UNIDADE	Dalila Marques Triburtino Colman

LEGISLAÇÃO APLICADA:

- Lei nº 9.503/97;
- Instrução Normativa 01/2016 (Versão 02).

1. ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

De acordo com o escopo definido foi feito Check-List de inspeção veicular, verificando as condições de cada veículo do transporte escolar próprio e terceirizado do município de Cláudia.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. RESULTADO DOS TRABALHOS

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada e ainda, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Controladoria-Geral do Município, apresenta-se a seguir o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos.

3. ANÁLISE GERENCIAL

A Administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre seus próprios atos, denominados controles internos. A existência e efetivo funcionamento de sistemas de controles internos nos municípios é uma obrigação estatuída pela Constituição Federal de 1988 (art. 31). A finalidade desses controles é garantir que a administração atue em consonância com princípios constitucionais, como da legalidade e da eficiência, almejando com isso assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a boa qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, este trabalho teve como objetivo avaliar os veículos de transporte escolar terceirizado, bem como fornecer subsídios para estruturá-los e/ou aprimorá-los, em busca da melhoria da governança na gestão municipal.

Os trabalhos foram iniciados com o Ofício nº 100/2021, desta Unidade de Controle Interno, para a Secretária de Educação, no qual solicitou para que seja apresentado a esta Unidade de Controle Interno todos os ônibus de Transporte Escolar (Própria e Terceirizados), no dia 18 de agosto de 2021. para realização de inspeção e verificação das condições dos mesmos e também toda a documentação dos mesmos inclusive a vistoria do Detran e dos motoristas.

A Unidade de Controle Interno convidou os nobres vereadores, para acompanhar a realização da mesma, através do Ofício nº 101/2021/UCI.

Neste trabalho, foi utilizado o Check-List de inspeção veicular, verificando as condições de cada veículo do transporte escolar do município de Cláudia.

A empresa Regional Transporte LTDA, solicitou para que a vistoria em seus veículos fosse realizada no dia 20 de agosto de 2021, o qual foi deferido por esta Unidade de Controle Interno.

Os trabalhos foram realizados em 19 (dezenove) ônibus, 12 (doze) ônibus da frota própria e 7 (sete) ônibus terceirizados. O município possui 2 (dois) ônibus parados sem condições de uso.

Por relevante, cabe destacar que a responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar controles internos para assegurar os objetivos acima mencionados é da administração do órgão ou entidade pública, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno avaliar a qualidade desses controles.

Ademais, a ausência ou insuficiência dos controles internos representa a principal causa dos achados de auditoria de inspeção presentes neste relatório, demandando uma atuação preventiva do gestor municipal para implementação de controles adequados e efetivos à atividade de transporte escolar terceirizado no município de Cláudia/MT.

Cada uma das constatações identificadas por meio da aplicação do Check-List de inspeção veicular será analisada especificamente na seqüência, considerando as fragilidades encontradas, as causas e suas conseqüências.

4. ACHADOS DE AUDITORIA DA FROTA TERCERIZADA:

4.1. C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E TERRAPLANAGENS LTDA.

✓ CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA KAR-5826

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Falta de equipamentos obrigatórios: lanterna de iluminação de placa traseira;
- O condutor não possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB);

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA HMM-3464**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Falta de equipamentos obrigatórios: falta um retrovisor, limpador de para brisa faltando;
- Não possui autorização afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida (art.137 do CTB)
- O condutor não possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB);

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA JZT-0435**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- O condutor não possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB);

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA IFQ-9862**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- O condutor não possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB);

4.2. REGIONAL TRANSPORTES LTDA.

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA KUX-5E26**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- O condutor não possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB).

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA MMB-1F16**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- O condutor não possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB).

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA MIJ-1G16**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- O condutor não possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB);

5. ACHADOS DE AUDITORIA DA FROTA PROPRIA:

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA NPJ-9936**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Pneu lado direito motorista ruim;
- Não possui limpador lado direito;
- Falta de equipamentos obrigatórios: Farol baixo lado direito não funciona, alerta de ré não funciona, triangulo de emergência;
- O condutor possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB), porém está vencido;

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA QCB-5149**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- O condutor possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB), porém está vencido;

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA QCB-7539**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- O condutor possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB), porém está vencido;
- Falta de equipamentos obrigatórios: Lâmpada de farol alto não funciona, 1 (uma) lâmpada;
- Placa sem condições de legibilidade e visibilidade (art.230 do CTB);

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA QBD-3100**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- O condutor possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB), porém está vencido;
- Placa sem condições de legibilidade e visibilidade (art.230 do CTB);
- Falta de equipamentos obrigatórios: triangulo de emergência; macaco, cinto de segurança para todos os passageiros, lanterna iluminação de placa traseira.

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA NJU-7762**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- O condutor possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB), porém está vencido;
- Falta de equipamentos obrigatórios: lanterna iluminação de placa traseira;
- Conforme relato do motorista existe um vazamento no reparo de direção;
- O veículo tem dois bancos rasgados.

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA NJV-8144**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- O condutor possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB), porém está vencido;
- Falta de equipamentos obrigatórios: luzes de painel, velocímetro.

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA OBG-0652**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- O condutor possui curso especializado em transporte de passageiros e não para transporte escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB);
- Falta de equipamentos obrigatórios: cinto de segurança motorista, triangulo, vários bancos ruins, vidro lateral faltando.
- Os dois pneus dianteiros com banda de rodagem inferior à 1,6mm

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA OBN-2899**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- O condutor possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB), porém está vencido;
- Falta de equipamentos obrigatórios: limpador de para brisa lado direito não funciona, lanterna de iluminação de placa traseira, vários cintos de segurança com problema e faltando;
- Placa sem condições de legibilidade e visibilidade (art.230 do CTB);
- Conforme relato do motorista existe um vazamento de água no radiador. (Coloca água todos os dias)

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA OBO-7819**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- O condutor possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB), porém está vencido;

- Falta de equipamentos obrigatórios: limpador de para brisa, chave de roda, triangulo, alerta de ré não funciona, banco solto, com problema e faltando;
- Pneus com banda de rodagem inferior à 1,6mm;
- Conforme relato do motorista existe um vazamento de óleo.

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA QBI-7856** (RESERVA)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Falta de equipamentos obrigatórios: lanterna de iluminação de placa traseira.

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA QBV-8176** (RESERVA)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Falta de equipamentos obrigatórios: macaco, retro refletores, lanterna iluminação placa traseira.

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA NPL-6991** (RESERVA)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Falta de equipamentos obrigatórios: Lâmpada alerta na parte dianteira não funciona, lanterna de iluminação da placa traseira.

6. CONCLUSÃO

A avaliação realizada abrangeu aspectos essenciais da componente atividade de controle da área de transporte escolar. As conclusões da equipe restringem-se aos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas aos processos examinados e inspeções físicas realizadas.

Face ao exposto, somos de opinião que a Unidade Examinada deve adotar medidas corretivas com vistas a solucionar os pontos ressaltados neste relatório.

7. RECOMENDAÇÕES:

- 1) Para as empresas terceirizadas forneçam treinamento específico de transporte escolar, para os motoristas;
- 2) Fazer a manutenção regularmente de todos os veículos da frota própria, principalmente nos achados desta inspeção;
- 3) Fazer treinamento de reciclagem de transporte escolar para todos os motoristas da prefeitura;

- 4) Não permitir que nenhum veículo circule sem a documentação obrigatória;
 - 5) Realizar a troca das placas dos veículos que estão sem condições de legibilidade e visibilidade;
 - 6) Recomendo uma atuação efetiva do fiscal de contrato, nos contratos 66/2021 e 67/2021 (transporte escolar);
- 7) Solicito para que a gestão, tome as providencias necessárias para que seja solucionado os problemas aqui identificados.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Cláudia/MT, 30 de agosto de 2021.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA 146/2016